

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**



LEI N.º 4.935/2017

De 26 de dezembro de 2017.

**DENOMINA DE DANIELE MEDEIROS MONTEIRO,  
A CRECHE PROINFÂNCIA, LOCALIZADA NA RUA  
SEBASTIÃO MONTEIRO, NO BAIRRO MONTE  
CASTELO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço  
saber que a Câmara Municipal de Patos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominada de Daniele Medeiros Monteiro, a Creche  
Proinfância, localizada na Rua Sebastião Monteiro, Bairro Monte Castelo, em Patos.**

**Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar a placa  
denominativa na referida Creche.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,  
em 26 de dezembro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL